

# O Estado do Brasil na aurora do século XVII. Uma carta inédita do governador-geral Diogo Botelho (Olinda, 1602)

El Estado de Brasil en los albores del siglo XVII.  
Una carta inédita del gobernador-general Diogo Botelho (Olinda, 1602)

*The "State of Brazil" in the Eve of the 17th Century.  
An unpublished letter by Governor-general Diogo Botelho (Olinda, 1602)*

## AUTOR

**Lucia Furquim  
Werneck Xavier\***

[luciafwx@icloud.com](mailto:luciafwx@icloud.com)

**Pablo A. Iglesias  
Magalhães\*\***

[pimagalhaes@  
yahoo.com.br](mailto:pimagalhaes@yahoo.com.br)

\* Projeto Resgate nos Países Baixos. Fundação Biblioteca Nacional do Brasil (FBN, Brasil).

\*\* Professor de História no programa de pós-graduação em Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB, Brasil).

## RESUMO:

O artigo apresenta e analisa uma carta inédita do governador-geral Diogo Botelho redigida na vila de Olinda em 1602. O documento revela informações desconhecidas acerca das capitanias brasílicas, bem como dos diversos projetos que estavam sendo nelas executados em cada uma delas, duas décadas após o início da União das Coroas. A sua leitura também nos oferece a perspectiva de um administrador colonial recém-chegado do Reino, mas que buscava reconhecer as particularidades das diversas redes, previamente construídas desde o século XVI, e nelas interferir utilizando os mecanismos de poder próprios da economia de mercês, orientadas por prêmios e castigos.

## RESUMEN:

El artículo presenta y analiza una carta inédita del gobernador-general Diogo Botelho redactada en la villa de Olinda en 1602. El documento revela información desconocida acerca de las capitanías brasileñas, así como de los diversos proyectos que se estaban ejecutando en ellas dos décadas después de la Unión Dinástica. Su lectura también nos ofrece la perspectiva de un administrador colonial recién llegado desde Portugal a Brasil que buscaba conocer las particularidades de las diversas redes ya existentes desde el siglo XVI e interferir en ellas utilizando los mecanismos propios de la economía de mercedes, basada en premios y castigos.

## ABSTRACT:

This paper presents and analyzes an unknown letter of Governor-general Diogo Botelho, written in Olinda in 1602. The manuscript provides unprecedented information about Colonial Brazil, describing several undertakings in progress during the beginning of the Iberian Union. The document offers the perspective of a high colonial official, newly arrived from Portugal. He gives insight on his attempts to identify the peculiarities of different networks formed during the sixteenth century and how he could interact with them, employing power resources such as Economy of Favors (economia de mercês), rewards and punishment.

## 1. Considerações iniciais

O Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa (Portugal), conserva o Armário Jesuítico e o Cartório dos Jesuítas, que, juntos, somam 34 livros e 108 maços com manuscritos referentes à Companhia de Jesus, muitos dos quais relacionados à presença dos jesuítas na América portuguesa entre 1549 e 1759. Em meio a esse vasto e variado *corpus* documental foi possível localizar três valiosos manuscritos, remetidos pelo oitavo Governador-Geral do Brasil, Diogo Botelho, a D. Fernando de Noronha, 3º Conde de Linhares. Desses três manuscritos, a primeira carta, datada de 23 de agosto de 1602, é o cerne do presente artigo, devido às valiosas informações registradas, que a torna um retrato do Estado do Brasil no alvorecer do século XVII<sup>1</sup>.

Cumprido, primeiro, colocar a questão de como cartas de um Governador-Geral do Brasil passaram para o fundo documental de uma instituição religiosa, o Colégio de Santo Antão de Lisboa, possivelmente ainda em meados do século XVII. O atual Cartório dos Jesuítas é constituído por documentos do extinto Colégio de Santo Antão de Lisboa, que conservava diversos papéis relativos ao legado da filha de Mem de Sá, D.<sup>a</sup> Filipa de Sá, que, por casamento com D. Fernando de Noronha, tornou-se condessa de Linhares. Os Padres do referido Colégio foram contemplados no testamento da condessa e diversos documentos familiares relativos às propriedades e engenhos no Brasil foram remetidos para referendar a herança. Os padres de Santo Antão estavam em litígio contra a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, na disputa pelo legado da condessa, particularmente pela propriedade do engenho de Sergipe do Conde, um dos mais produtivos do Recôncavo baiano (Schwartz, 1988, pp. 393-399 & Iglesias Magalhães, 2010, pp. 237-264). Assim, é presumível que no espólio documental legado pela condessa aos jesuítas, houvesse também papéis diversos, que inclua a correspondência passiva do seu falecido marido. Essas cartas brasileiras permaneceram, então, ignoradas até mesmo pelos pesquisadores que investigam o Brasil sob o governo dos Habsburgo (1581-1640).

O que se conhece do período em que governou Diogo Botelho é alcançado, principalmente, por meio de dois conjuntos documentais. O primeiro é uma miscelânea de papéis, que foi publicada na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* em 1910, sob o título genérico de “Correspondência de Diogo Botelho, Governador do Estado do Brasil (1602-1608) – Cópia paleographica extrahida da Torre do Tombo”<sup>2</sup>. Apesar do título, trata-se de cartas régias para o governador geral e diferentes depoimentos sobre a conduta de Botelho durante sua administração. O outro conjunto documental a trazer (poucas) informações do governo de Botelho é o *Livro Primeiro do Governo do Brasil*, sendo que os documentos são já muito posteriores ao período da sua administração (Salvado e Miranda, 2001). A bem da verdade, nenhum dos dois referidos conjuntos trazem cartas de punho próprio de Diogo Botelho.

Desde o século XVIII que os bibliógrafos portugueses registram a existência de manuscritos atribuídos a Diogo Botelho. Diogo Barbosa Machado, em 1741, registrou na *Biblioteca Lusitana* um manuscrito da autoria de Botelho, intitulado “*Successo da sua viagem ao Brasil, e de muitas cousas, que obrou nelle, e como as achou em 7. de Mayo de 1602*”. Barbosa Machado afirmou, ainda, que “*He papel largo, e se conserva M. S. na Livraria do Excellentissimo Marquez de Abrantes*” (Machado, 1741, p. 639). Essa teria sido a primeira missiva escrita em Pernambuco por Diogo Botelho, mas o destino do relato da viagem do Governador, possivelmente registrando sua chegada e as primeiras impressões do Brasil, é, infelizmente, desconhecido, como boa parte dos documentos pertencentes às antigas casas nobiliárias portuguesas.

Além do documento acima, há a notícia de que existe um “Memorial” dos anos em que Diogo Botelho governou o Brasil, escrito, possivelmente, em 1608. Também não se conhece a sua

### PALAVRAS-CHAVE

Monarquia  
Hispânica no  
Brasil; expedições  
neerlandesas;  
Conde de  
Linhares.

### PALABRAS CLAVE

Monarquía  
Hispánica  
en Brasil;  
expediciones  
neerlandesas;  
Conde de Linhares.

### KEYWORDS

Hispanic Monarchy  
in Brazil; Dutch  
Expeditions; Count  
of Linhares.

Recibido:  
18/05/2019

Aceptado:  
25/06/2019

localização. Sabe-se, contudo, que, nesse “Memorial”, Botelho pedia que se lhe desse o título de Vice-rei. Só foi possível conhecer a existência desse manuscrito através de uma menção ao Memorial em uma Carta régia escrita de Madri a 24 de abril de 1609 e destinada aos governadores do Reino de Portugal, mas é possível que esse Memorial ainda se encontre esquecido em algum arquivo português ou espanhol. De acordo com a carta acima, sabemos que

Diogo botelho q' tenho prouido do cargo de meu Governador do estado do brasil, me deu o memorial que uos será presentado, cõ esta, em q' pede se lhe de o titulo de viso Rej pelas resões que para jssso alega, por aquele Estado ter crecido m.to e ir creçendo e merecer este titulo asi como o tem o da India (Filipe III de Espanha, 1609, fol. 1).

Além de narrar pormenores sobre o Brasil no início do século XVII, as cartas de Diogo Botelho apresentam também muitas informações sobre aquele personagem, o que é relevante na medida em que seus dados biográficos são escassos. A literatura menciona apenas que nascera em Lisboa e que fora feito moço fidalgo em 1565, porém teve atribulada vida militar e política. Em 1578, seguiu para o norte da África com o exército português, comandado pelo rei D. Sebastião, e participou da batalha de Alcacer-Quibir, “*onde foi ferido e captivo*” (*Correspondência*, pp. VIII e seguintes e pp. 220-225)<sup>3</sup>. Ressalta-se que o destinatário da carta anexa, D. Fernando de Noronha, participara da mesma expedição e também foi aprisionado naquela batalha. Após conseguir sua liberdade, Diogo Botelho foi aliado de D. Antonio, Prior do Crato, e, sob seu comando, opôs-se ao projeto de El-Rei Felipe II para consolidar a união das monarquias de Espanha e Portugal. Consigna-se que essa oposição de Diogo Botelho aos Habsburgos quase lhe custaria a própria vida.

De acordo com frei Vicente do Salvador, a nomeção de Diogo Botelho para o governo do Brasil só se tornou possível depois do seu casamento com uma irmã de Pedro Álvares Pereira, secretário da Corte dos Habsburgos, Maria Pereira, filha de Nuno Álvares Pereira de Moraes e de Isabel de Mariz (Salvador, 1889, p. 170). Mediante esse casamento, “*A vinte de Fevereiro de seiscentos e um, houve Sua Magestade por bem, por folgar de fazer mercê ao dito Diogo Botelho, do seu conselho, de enviá-lo ás partes do Brazil, para servir no cargo de governador geral*” (*Correspondência*, p. 226). Segundo nos explica Ricupero, a escolha de quem ocuparia o cargo de governador-geral no Brasil era atributo do rei. No período aqui em consideração, “(...) pessoas recebiam cargos pelos serviços prestados no Reino ou no Império ou por mercês feitas a outras pessoas, em geral, grandes figuras da nobreza ou importantes servidores do monarca que pediam os ofícios para seus protegidos” (Ricupero, 2009, pp. 160-161). Percebe-se, pois, que foi graças às suas relações pessoais que Botelho conseguiu o cargo de governador-geral. Ao chegar a Olinda, encontrou aí uma sociedade em funcionamento, sendo essencial adaptar-se à realidade colonial e as suas redes de relacionamentos, já estabelecidas e consolidadas<sup>4</sup>.

Embora não tenha sido possível, até o momento, determinar quando deixou Lisboa com destino ao Novo Mundo, é possível inferir, com base no documento em anexo, que chegara em Pernambuco por volta de 23 de abril de 1602. Não se localizou evidência do porquê desembarcara primeiro em Pernambuco, mas a carta de 1602 e os diferentes depoimentos a seu favor transcritos na revista do IHGB concordam que resolvera estender sua estadia na referida capitania por ser a “mais importante, onde nunca viera governador geral” (*Correspondência*, pp. 59-60). Entre idas e vindas a Salvador, passou a maior parte de seu tempo em Olinda. Schwartz observou que de “1602 a 1618 os governadores-gerais passavam muito tempo em Pernambuco, ostensivamente por razões de estado, mas, na realidade, também por assuntos mais pessoais”. Essa prática iniciada por Diogo Botelho, e institucionalizada pelos seus sucessores, desagradou as autoridades no Reino, pelo que o governador foi “criticado por isso mais tarde” (Schwartz, 1979, p. 155).

Um dos personagens mais citados na carta de Botelho é o capitão Feliciano Coelho de Carvalho, que, de acordo com frei Vicente do Salvador, “No ano de 1591 no mês de maio chegou a Pernambuco, [...] fidalgo, que se criou de moço na África, bom cavalleiro, e de bom conselho, o qual mandando o seu fato por mar, se partiu por terra ao seu governo da Paraíba”. As notícias sobre esse personagem se revestem de importância na medida em que a referida carta amplia as informações sobre Feliciano Coelho, que foram perdidas com desaparecimento de parte do capítulo XXIV da *História do Brasil* escrita pelo referido cronista franciscano

(c.1627), intitulado “De como veio Feliciano Coelho de Carvalho governar a Paraíba, e foi continuando com as guerras dela”. Deve-se ressaltar também que os capítulos XXV a XXXX até o presente não foram encontrados em nenhuma das duas cópias conhecidas da *História do Brasil* de frei Vicente do Salvador, desaparecendo, assim, informações do período compreendido entre 1591 e 1598.

A autoridade de Botelho, pelo que foi possível inferir na carta, encontrou resistência logo após a sua chegada. As relações entre Diogo Botelho e os jesuítas foram inicialmente tensas, motivadas pela disputa em torno do uso da mão de obra indígena. Apesar de o governador admitir que frequentasse os ofícios sagrados nos “seos mosteiros [sic]” e pagar-lhes esmolas de condenações e obras pias, afirmava não dar aos religiosos “*conta de nenhum negócio do governo porque o mais delle consiste em guerra e fazenda que elles não profissão*”. Botelho teria chegado ao ponto de ameaçar embarcar para o Reino qualquer religioso que o desobedecesse ou se intometesse na questão de fornecimento de índios para guerra ou obras públicas. Nas suas próprias palavras, asseverou que “*quando quero mandar yndios ha guerra ou a algũa obra publica mandolhos pedir*”, assegurando que “*e se se [os jesuítas] me querem escusar de os dar não lhes admito nenhũa Rezão*”. Mencionou o caso de um padre, preservando-lhe o nome, que pôs sob ameaça “*porque hum delles pezadam[en]te se me escusava de os dar [índios] dizendo q[ue] tinha previsoens del Rey p[a]r[a] os não dar ainda que o g[overn]ador geral lhos pedisse se não q[uan]do a elles lhe parecesse*”. Ainda de acordo com Botelho “*lhe Respondy branda & quietam[en]te que se algũa hora em sua Vida algum p[adr]e da companhia aquilo me tornasse a dizer o avia de embarcar logo p[a]r[a] o Reino*”. Justificava sua atitude alegando que “*S. Mag[esta]de me fizera seu governador geral deste estado & me não dera nenhum coadiutor nem aio & mandava que todos os que no dito estado Residissem me obedecessem e que assy o avião de fazer*”. Finalizou observando “*que eu não avia de pedir de Rogo aos p[adr]es nem a ninguem nenhũa cousa que fosse necess[ar]ia p[a]r[a] o serviço da guerra se não tomala & mandala dar aos capitaens del Rey has obras publicas p[a]r[a] o q[ue] fosse necess[ar]io*”.

Assim o fez. Sem um exército efetivo com que pudesse contar, o *manus militari* de Diogo Botelho residia quase que exclusivamente em flecheiros indígenas. Sem esses contingentes qualquer projeto de defesa ou construção seriam inexequíveis. Não há dúvida de que sob seu governo a movimentação de guerreiros indígenas pelo litoral das capitanias brasílicas foi intenso, especialmente no sentido norte-sul, retirando potiguares de Pernambuco e Paraíba para combater os aimorés que resistiram ao processo de colonização nas capitanias de Ilhéus e Porto Seguro. Nos Autos pela Descida de Índios, anexo à documentação publicada pelo IHGB em 1910, ficou registrado esse movimento de guerreiros potiguar para as referidas capitanias (*Correspondência*, 1910, pp. 63-64), incluído o envio do seu chefe “*Pau Seco, o principal potiguar [que foi] mandado contra os aymores da Bahia a Porto Seguro*” (*Correspondência*, 1910, pp. 85, 111 e 128).

Não é à toa que o atrito entre o Governador e os jesuítas já fica explícito na sua missiva. De acordo com Alencastro, o período do governo de Botelho perpassa a conjuntura em que a Companhia de Jesus estava articulando o processo de transição da escravidão indígena para a africana, mas os flecheiros indígenas de Pernambuco e da Paraíba, entretanto, continuavam essenciais na luta contra os aimorés (Alencastro, 2000, pp. 122-124). É notável que, a partir de 1609, somente após a saída de Diogo Botelho do governo-geral, é que os jesuítas conseguiram fazer valer a legislação que proibia a escravidão indígena, apesar de que esses continuariam largamente utilizados em episódios militares, notadamente contra a invasão francesa no Maranhão (1612-1615) e contra a invasão neerlandesa ao Recôncavo baiano (1624-1625).

A carta de Botelho apresenta uma informação até aqui pouco conhecida, mas relevante para a História da construção naval brasílica, bem como para compreender melhor os projetos da Monarquia Hispânica para o Brasil. Nela, o governador confirmou a construção de galeões na América portuguesa já em 1602. Trata-se de três galões de 300 toneladas cada um, que estavam sendo fabricados na capitania da Paraíba, sob a supervisão do mestre João Barbosa d’Almeida “que entende muy bem da feição de navios de guerra”, servindo também no cargo de capitão do mar de Pernambuco<sup>5</sup>. Almeida fazia parte da rede que o governador recém chegado estabeleceu em Pernambuco, tanto que, junto com o Sargento-mor Diogo de Campos Moreno, autor da *Razão do Estado do Brazil*, o procurador da Fazenda Paulo Gomes de Lemos e o cavaleiro fidalgo Diogo Ferreira atestaram a idoneidade e bons serviços praticados por Diogo Botelho no primeiro ano do seu governo, após denúncias que contra ele tramitaram em Madri (Serrão, 1968, p. 99).

Os galeões, apesar da diligência de Botelho, estavam sendo fabricados com recursos particulares. O governador aproveitou para solicitar ao destinatário da sua missiva que lhe enviasse, “*artilheria de bronze ou de ferro, velame, exarcia & mais cousas contheadas no Rol que com esta Vay*”, tudo para ser utilizado nos navios em construção. O Rol citado, aliás, não foi encontrado junto à carta. O plano de Botelho consistia em executar esse projeto sem usar o erário régio, afirmando “*que não hão de custar nada a S. Mag[esta]de porque as madeiras são de graça e o carro the a agoa, o massame & artilheria dos mil quintaes de pau das maons dos officiais so se pagarão & alem de serem de graça levarão tinta mil cruzados de frete*”. O projeto de construção dos galeões era ainda mais ambicioso, pois se tivessem sucesso na Paraíba, o governador esperava “*fazer m[u]ltos [galeões] na Bahya*”.

Não há notícia da construção de navios de grande tonelagem no Brasil quinhentista. Tomé de Souza, ao instalar o Governo-Geral na Cidade do Salvador, em 1549, trouxe consigo mestres artífices, carpinteiros, calafates e um ferreiro, mas não há conhecimento de que naus fossem fabricadas na nova capital colonial. Por volta de 1587, o senhor de engenho Gabriel Soares de Souza, no *Tratado Descritivo do Brasil*, registrou a presença de 240 carpinteiros no Recôncavo baiano. De acordo com esse cronista, havia na Bahia “duzentos escravos carpinteiros de machado” aos quais poderiam se juntar “quarenta carpinteiros da ribeira, portugueses e mestiços para ajudarem a fazer navios que na terra fazem, caravelões, barcas de engenho e barcos de toda sorte” (Sousa, 1851, p. 345). O plano de Botelho de construir mais galeões na Bahia não deve ter sido colocado em prática. Considere-se que, em 1618, o jesuíta Fernão Cardim defendia que, por conta do elevado custo, não deveriam ser construídos galeões na Ribeira das Naus da Bahia ou em Angra dos Reis, como então se projetava fazer, na iminência de uma contínua ameaça neerlandesa (Iglesias Magalhães & Paraíso, 2009, pp. 242-244).

Não há margem para dúvidas, assim, de que galeões estavam sendo construídos no Brasil filipino. A Correspondência, já referida, publicada na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, posterior alguns anos à carta de 1602, também faz citações a esse ambicioso empreendimento de construção naval, pois disse uma das testemunhas que “*dito governador muitas vezes tratava com elle (...) de um grande desejo que tinha, de fazer certos galeões na Parahyba, sem que a sua Magestade custassem nada*” (Correspondência, 1910, p. 94). É difícil considerar que um sujeito com a experiência militar de Diogo Botelho se equivocasse em definir o tipo de embarcação que estava sendo contruída na Paraíba. Ademais, a tonelagem indicada confirma que se trata de galeões, que possuem, em média, entre 250 e 450 toneladas. A construção dos três galeões em 1602, pela sua natureza militar, constituindo-se na principal arma para a guerra naval seiscentista, reforça a leitura dos historiadores que, desde Joaquim Veríssimo Serrão, ressaltam que o governo dos Felipes mateve e ampliou os projetos defensivos para o litoral do Brasil. É notório o investimento feito em projetos de fortificações, particularmente em Salvador, entre os últimos anos do século XVI e 1620, mas a construção dos galeões demonstra que a engenharia da guerra na América portuguesa estava mais avançada do que a historiografia até aqui registrou.

Ao que parece, não obstante, o projeto de construir três galeões foi reduzido, tendo sido feitos apenas duas embarcações. Testemunhas, nos papéis publicados em 1910, afirmam que o Governador “*mandou mil quintaes de pau a entregar aos vedores da fazenda (...) para delle lhe mandarem massame, artilharia e mais petrechos para dous galeões que pretende fazer para sua Magestade, sem custarem nada á sua fazenda*” (Correspondência, 1910, p. 62). No mesmo conjunto documental aparece a menção a “*dois galeões na Parahyba, para que tinha já ordenado a Joao Barbosa de Almeida cortar a madeira*” (Correspondência, 1910, p. 86). O certo é que, no início do século XVII, a criação de um sistema defensivo mais eficiente seria a principal preocupação do Governo-Geral e os navios brasílicos entravam nessa conta.

O episódio mais turbulento ocorrido durante o governo de Diogo Botelho foi, muito possivelmente, os primeiros ensaios da ameaça militar neerlandesa, que incendiaria o Brasil no segundo quartel o século XVII. José Manuel Santos Pérez bem observou que

outro assunto a se considerar seria a presença dos navios de guerra holandeses nas costas do Brasil. A ameaça militar era permanente, ou assim era entendido pelos agentes da Monarquia destacados no Estado do Brasil, pelas autoridades portuguesas dos diferentes conselhos, e pelo mesmo Rei. Já em 1598, depois do primeiro embargo, os Estados Gerais decidiram realizar um saque na região do Atlântico Sul, fundamentalmente contra o Brasil (Santos, 2016, pp. 23-24).

Naquele contexto de expedições militares contra o Brasil, a principal ameaça ao governo de Diogo Botelho foi a entrada da esquadra de Paulus van Caerden, cujo diário foi parcialmente traduzido por Alfredo de Carvalho, na Baía de Todos os Santos. A frota sob seu comando, que partiu de Texel a 18 de dezembro de 1603, aprestada pela Companhia das Índias Orientais (VOC), era composta de sete naus e um patacho. A 20 de julho de 1604, depois de um mês de arribada fundeado na ilha de Santa Helena, apareceram defronte ao porto da cidade do Salvador e intimaram o Governador a pagar resgate para não atacarem a capital colonial. Diogo Botelho respondeu que o capitão desembarcasse e viesse à mão com ele, em combate singular. Obviamente que a bravata não surtiu efeito, mas Caerden não teve sucesso em atacar a cidade.

A carta de 23 de agosto de 1602 revela, contudo, dois episódios que permanecem pouco conhecidos pela historiografia e que agora podem ser inseridos no conjunto das expedições neerlandesas, contra o Brasil, anteriores a 1624. O manuscrito traz, primeiro, a notícia de uma expedição, formada por seis embarcações. Sobre ela, Botelho assinalou que, também em Olinda, *“já tive outros Rebates de outras seis naos que me obrigarão a andar também no campo outros poucos de dias Vendo se desembarcavão em algũa parte a fazer preza ou aguada p[a]r[a] lha impedir”*. Além dessa primeira ameaça, naquele mesmo ano de 1602, outra esquadra obrigou o Governador a dar *“Rebate pelos fachos desta costa de oito naos imigas que Vierão de frente desta Villa onde andarão tres ou quatro dias bordeiando”*. Segundo Botelho, *“o que tenho entendido destas duas esquadras he q[ue] erão naos Olandezas”*. O Governador, contudo, tivera a perspicaz certeza de que *“finalmente este estado esta feita hua continua fronteira de guerra”*. Fronteira aberta que, anos mais tarde, se mostrou incapaz de impedir invasões neerlandesas bem organizadas e executadas pela Companhia das Índias Ocidentais, fundada em 1621.

O fato é que o Governador-Geral Diogo Botelho teve sucesso em repelir os ensaios iniciais da expansão neerlandesa pelo Atlântico Sul, tanto em Pernambuco quanto na Baía de Todos os Santos e isso deve ter consolidado seu prestígio junto ao governo em Madri. Pesa sobre Botelho, contudo, uma denúncia tardia, datada de 1618, no qual foi acusado de sodomita junto ao Tribunal do Santo Ofício, por Fernão Rois de Sousa<sup>6</sup>. Não há registros de que isso tenha, de algum modo, atrapalhado sua vida política.

Por fim, uma leitura do presente manuscrito possibilita melhor compreensão das redes políticas formadas nas capitanias do norte do Brasil, em torno do Governador-Geral, ao raiar do século XVII. Contudo, essa carta é um registro inicial produzindo ainda nos primeiros meses do governo de Diogo Botelho e, por isso, a extensão dessas redes só pode ser mensurada, com mais exatidão, a partir do estudo de suas demais cartas escritas no Brasil.

## 2. Sobre o manuscrito

O manuscrito se encontra na Coleção Jesuítas, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa. Trata-se de um documento informativo sobre o Estado do Brasil redigido pelo Governador Geral Diogo Botelho. Ele é composto por doze fólios, sem numeração, contendo mancha escrita no recto e no verso em cada um deles, sendo que no último foi escrito no verso, em *letra do século XIX*, *“Jesuítas M.o 71, N.o 2”*. Sobre a linguagem, há regularidade na construção do texto como um todo. A seguir algumas das características mais marcantes da sua escrita:

- cada fólio tem, em média, entre 27 e 30 linhas escritas;
- a letra é bem definida e desenhada; segue um padrão vertical, eventualmente pouco inclinadas para a direita,
- é constante o uso de letras maiúsculas em todo o texto no meio do parágrafo e no meio das palavras, em especial o <e>, <r> e <c>, contudo, sem indicação de padrão;
- a nasalidade é, em alguns momentos, marcada com <-> e, em outros, por <n>;
- observa-se o uso constante do <a> e <s> longos;
- o <u> é usado, frequentemente, para representar o <v>.
- o <que>, embora apareça escrito algumas vezes, é, na maioria das ocorrências, abreviado por suspensão: <q'>;
- <um>, <uma> e <é> são grafados com: <hũ>, <hũa> e <he>;

## 2.1. Critérios de edição do manuscrito

Dado o caráter desse trabalho optou-se por uma edição semidiplomática. Visa-se facilitar a compreensão do texto pelo leitor não especializado. Para tal, em nota de final de texto, encontram-se explicações sobre o significado de uma expressão ou vocábulo. Ao longo do texto, o *scriptor* menciona diversos nomes. Quando foi possível localizar o ator histórico, em nota, apresenta-se informações biográficas sumárias.

Os critérios de edição foram elaborados a partir das peculiaridades do manuscrito observadas no processo de transcrição. E são:

- respeita-se, dentro do possível, a disposição gráfica do texto na página, inclusive mantendo as enumerações dadas pelo *scriptor*;
- procura-se conservar a grafia original, mesmo nos casos em que fica claro o lapso do *scriptor*, exceto no que refere ao uso do <i> no lugar do <j>, do <u> representando o <v>, bem como optou-se por deslocar o <~> para a primeira vogal do ditongo nasal <ão>.
- as alterações (o desdobramento de abreviaturas) realizadas pelo editor são inseridas no texto da transcrição, para isso, utiliza-se os operadores [ ].

## ANEXO

*Averá quatro mezes<sup>7</sup> que cheguey a este estado<sup>8</sup> & em todos elles não tive carta de V. S. // tendoas de muitas pessoas desse Reino cousa q[ue] muito sinto pela grande falta que me // faz saber novas da saude de V. S. & de todas suas cousas prazera a D[eu]s que mas // Podera V. S. mandar tão boas como deseja & eu desejo. //*

*E assy o sinto por esperar q[ue] V. S. nelas me avise do que devo fazer p[a]r[a] acertar // em tudo e assy me faça V. S. m[er]s[e] de ter lembrança de o fazer e de me adver: // tir do que lhe parecer pois sabe q[ue] o q[ue] V. S. me mandar & aconselhar[,] hey de // seguir toda minha vida. //*

*Eu tenho escrito a V.S. por outras vezes muy largo e assy o faco agora // por outras cartas que com esta vão e verdadeiram[en]te certefico a V. S. que me // tenho desvelado por acertar no serviço de D[eu]s e de S. Mag[esta]de e que trabalho // de dia e de noite nisso porque estava este estado feito hum laberinthio de // Creta<sup>9</sup> em tudo e por tudo principal[en]te esta cap[ita]nia de Pernambuco aonde // não veo nunca governador geral & nem se obedecia ao nome del Rey e // suas provisoens nem avia justiça & quem mais podia esse a tinha & // foi d[o]m de D[eu]s Resolverme no mar com o parecer das pessoas q[ue] p[a]r[a] isso // mo deraõ q[ue] V. S. veria pelo auto que disse fiz e envey ao Viso Rey<sup>10</sup> e // a S. Mag[esta]de o que fiz por entender que a armada imiga viria aquy // antes que a outra nhã parte e com minha vinda e assistencia // aqui tenho Reformado esta cap[ita]nia assy na faz[en]da como na justiça // & daq[ue]y dey ordem a todas as outras como V. S. verá pelos papeis q[ue] disse // tenho mandado & mando q[ue] todas dirigy a V. S. p[a]r[a] que me ficassem // de os ler e dar ao Viso Rey. // Quem tem cargo e governo ha sua conta tem m[u]jto Ruim officio e*

[Página 2]

*grande obrigação & bem claramente Vejo agora que tenho o q[ue] V. S. per // tantas vezes me tem dito nesta materia querendosse escusar de gover: // nos & de cargos pois com os ter & entender que he obrigação de conciencia // & do serviço de S. Mag[esta]de ey de negar minha propria Vontade e o q[ue] // a carne e o sangue me pede, deixando de fazer a Vontade a quem eu // tenho muita obrigação e amor & scem algũa cousa eu fiz isto que me // muito mais doesse foy em algũa pessoa chegada ha casa de V. S. como // abaixo direy pois eu me ey por mais obrigado ao serviço de V. S. q[ue] // nhũ outro servidor nem criado q[ue] V. S. tenha assy por beneficios reçe // bidos como por amor & todas as mais cousas que no mundo podem // ser e se me atrevy a fazer meu officio com inteireza e como enteny // q[ue] convinha a bom governo e serviço de S. Mag[esta]de foi fundado na // confiança q[ue] tenho em V. S. que avia de aver por bem fazelo eu // assy pelas Rezõens que digo e que avia de querer que eu acer: // tasse e possesse minha honra em seu lugar pois ey que Vay a V. S. // mais nella que nas pessoas contra quem procedy. //*

*Estando aqui nesta Villa de Olinda poucos dias depois q[ue] cheguey // a ella fuy avisado da Bahia de como Alv[ar]o de Carvalho<sup>11</sup> cap[ita]õ // da gente que foy de socorro a aquella Cap[ita]nia o tempo passado entre: // metendosse no governo na just[iti]ça na fazenda materias to: // das q[ue] lhe não tocão e sobre que não tem jurdição levava // ha cam[ara] da cidade Manoel de Saa de Soto Maior<sup>12</sup> hum man // dado de V. S. perq[ue] o mandava prover de Provedor mor da // fazenda e lhe fizera dar a posse do dito officio, e isto sem outro // nhũ Zelo mais que de paixão & odio que tem a Antonio Car: // doso de Bairos<sup>13</sup> por grandes differenças dantre ambos<sup>14</sup> em que // andão pelo que passey hua provisõ minha em q[ue] provia do // dito officio de Provedor mor ao ditto Manoel de Saa // p[ara] assy se cumprir, o q[ue] V. S. queria e mandava*

[Página 3]

*sem se perjudicar ha jurdição dos governadores deste estado pois, // naõ hé Rezão que estando eu // governando a não conservassem & // a perdessem porq[ue] não há qua noticia que os Vedores da fazenda // proveam por seus mandados cargos nelle, & não parece Rezão // que quem Vem governar tão longe com tanto trabalho e perigo // se lhe tire a vida a dada das servintias de officios nem q[ue] tenha // nhũ outro superior se não a S. Mag[esta]de por todas estas difficul: // dades ouvera eu de passar se V. S. fora só Veador da fazenda porq[ue] // então fora eu mais honrado quando fora subdito de V. S. // & isto não são palavras por vida de hum só filho que tenho // mas V. S. tem dous Veadores da faz[en]da outros por Companh[ia] // q[ue] não são mais alvos nem mais louros q[ue] eu nem he Rezão // q[ue] lhe ceda em nada & não me pareço darlhe materia de // exemplo guardando o mandado sobre Manoel de Saá // p[e]lo que com essa ocasião a tivessem de passar outros seme: // lhantes e esta foy a causa com q[ue] procedy neste negocio // da man[ei]ra que digo a V. S. //*

*E estando servindo de Provedor mor Manoel de Saá // pela minha provisão q[ue] lhe passey com m[ui]to gosto por servir a V. S. // passou hũ mandado elle de lá ao provedor da fazenda desta // Cap[ita]nia & vila donde eu Resido per q[ue] lhe mandava q[ue] pagasse // hũa grande conthia de d[inhe]iro aos p[adr]es da companhia<sup>15</sup> do Rio do // Janeiro de seus ordenados dos annos passados tendo eu passado // hũa provisão que não se fizesse pagamento nhũ de dividas // Velhas sem pr[ime]iro me virem todas em hũa folha p[ar] a examinar // as que erão boas e q[ue] el Rey tinha obrigação de se pagarem por // ter entendido que avia muitas a que el Rey não he obrigado // & em q[ue] ha m[ui]tas falsidades & assy tambem ordeney na dita*

[Pagina 4]

*provisão que se não fizesse nenhũa despeza nem pagamento // senão desde prim[ei]ro de Abril deste anno presente de 602 em q[ue] // eu comecey a governar este estado em diente porque me pareceo // justo acudir has despesas do tempo de meu governo e não has // passadas pois não tenho dinheiro p[ar]a hua cousa e outra, & a // Rezão de não ter hé que achey gastado q[uan]do veio o Rendim[en]to // do contrato dos dizimos de todo este anno e por emprestimo // & equidade me Vay acudindo has despesas o Contratador com // a Renda do anno q[ue] Vem, & assy tambem porque man: // dey alevantar<sup>16</sup> o d[ir]eito do c[ru]z[ado] do caixão de assucar e que se // não tomasse dinheiro nenhum do contrato de Angola nem de // defuntos & auzentes nem de peruleiros nem emprestimos & só // do Rendimento do contrato dos dizimos me valho, & assy que: // brou a dita minha provisão que sobre isto mandey passar // o dito M[anu]el de Saa mandou fazer este pagam[en]to. //*

*Alem disto por hum mandado de Fernão da Silva<sup>17</sup> que os ditos // p[adr]es da companhia delle ouverão lá no Reino mandou pagar em // assucar ao preço que ao presente Val aos p[adr]es da companhia os // seus ordenados & isto metendoos de posse dos dizimos de algũs // engenhos mudando a especie do pagam[en]to que elles tem por pro: // visoens de S. Mag[esta]de a outra & em grande prejuizo de sua // fazenda porque oje lhe dão o assucar por hum preço e pelo // tempo Vay em crecim[en]to, & não se lhe descentão os crecim[en]tos // & tambem estando eles de posse dos dizimos não se val // El Rey de suas Rendas quando ha hũa necessidade urgente // e a este colegio de Pernambuco a q[ue] os Reis passados tinhão // feito merce de quatrocentos mil r[éis]<sup>18</sup> de juro<sup>19</sup> p[ar]a sua sustentação //*

[Página 5]

*Concedeo El Rey dom Henrique no tempo de seu Reinado q[ue] lhes pagasse // em assucar<sup>20</sup> ao preço que então valia & os metessem de posse dos dizimos de // alguns engenhos importão estes mil #[cru]zados<sup>21</sup> agora por esta ma[nei]ra de lezão // ha fazenda de S. Mag[esta]de mais de oitocentos mil r[éis] s e tantos se levão em // conta aos contratadores negocio muy perjudicial ha fazenda de S. Mag[esta]de // & que se eu ouvesse de deixar cumprir o mandado de Fernão da Silva // seria com dano de dez ou doze mil #[cru]zados cada anno neste estado // & daquy a sete ou oito annos outros tantos polo grande crescimento em que // Vão as Rendas principalmente as do assucar e Verdadeiram[en]te que ouve que // se descudara muito Fernão da Silva em passar este mandado, e q[ue] sendo // materia de tanta consideração a ouvera de consultar a S. Mag[esta]de. //*

*E Vendo eu que era muito deservico de S. Mag[esta]de dar nenhum ministro // seu deste estado ha execucao nenhũa provisao do dito G[overnado]r nem man: // dados de seus ministros desses Reinos sem mos Virem apresentar a mym // p[ar]a eu os mandar cumprir ou Reparar nos que me parecer servico de // S. Mag[esta]de athe o avisar passey hua provisao perque mandey o acima // dito, depois de passada esta provisao e notificada aos officiais da // Bahya principal[en]te a Manoel de Saá provedor moór com o qual // tinha m[ui]ta amizade por resp[ei]to de V. S. & muita correspondencia // Vindo hum mandado de V. S. sobre o contrato novo de Graviel Rib[ei]ro<sup>22</sup> // quebrou a minha provisao & mandou meter de posse os procura: // dores do dito Graviel Ribeiro, & tendo feito isto soube o // [licencia]do B[althasar] Ferraz<sup>23</sup> que lhe foy ha mão aconselhando q[ue] devia ser obediente // ao seu governador geral e lhe aconselhou que me mandasse // apresentar o mandado de V. S. e mais papeis q[ue] eu mandar fazer // o que me parecesse mais servico de S. Mag[esta]de e elle vendo q[ue] tinha // errado tornou a desmandar e fazer que depositassem o rendim[en]to // dos dizimos em hum fiel e os procuradores de Gaspar F[er]nande]z Anjo<sup>24</sup> // que fez o maior lanço me despacharão hũa caravela com // este aviso & tanto que o dito Manoel de Saa vio partir a caravela*

[Página 6]

*p[ar]a esta capitania onde estou tornou a desmandar tudo o que tinha // mandado & esquecendosse da minha provisao & de sua obrigacao // tornou a mandar meter de posse os procuradores do ditto Graviel Rib[ei]ro // caso não esperado de hum homem sesudo & honrrado como dizem q[ue] elle hé // porque tais Vanidades e circunstancias se não virão nunca em // ninguem nem sey que lhe podia esperar com quebrar a minha provisao // e fazer tudo isto. //*

*E como Dom F[rancisc]o de Sousa<sup>25</sup> ha muito tempo que he absente da Bahya // & se ocupou o mais do tempo de seu governo em cousas que não erão // de bom governo era desobedecido dos mais de seus ministros e in: // ferros & estavão muy mal acostumados cousa q[ue] ey por grande // deservico de S. Mag[esta]de & muy perjudicial pelo que eu entendo do ser // isto assy & quanto convinha compriensse puntualm[en]te as provi: // soens que passasse[,] mandey suspender a Manoel de Saa do offi[cio] // de Provedor mor e tomarhe a menajem<sup>26</sup> em sua casa athe que se livrasse // das culpas & desobediencias que nesta tenho referidas a V. S. p[ar]a q[ue] // quando vissem que eu procedia desta man[ei]ra com o principal ministro // deste estado todos os outros entendessem q[ue] lhe avia de acontecer // isto mesmo & muito mais se caissem em semelhantes delictos & // não mandey proceder contra Manoel de Saa se não quando vy // q[ue] não se emendava de hũa e de duas & de tres & entretanto o ditto // M[anoel] de Saa se livra provy do cargo de Provedor mor ao // [licencia]do // B[althasar] Ferraz o qual he hum honrrado & sesudo & Rico homem // q[ue] he parte necess[ar]ia tambem p[ar]a os ministros da fazenda, // caira na conta M[anoel] de Saa e Vera claramente q[ue] errou & eu // Vsarey com elle o que devo ao servico de V. S. que sempre anteporey // a tudo como devo & assy peço a V. S. que entenda que não ouve // nisto paixao se não Zelo de acertar e de meter a caminho // os ministros deste estado.*

[Página 7]

*As Rezoens porque reparey no contrato dos dizimos feito a Graviel // Ribeiro & ao feito qua a Gaspar F[er]nande]z Anjo forão pelo conluio que // ambos la vsarão dandosse dinheiro hün ao outro incumbindo a Verdade // a S. Mag[esta]de e seus ministros e papeis & embargos que daquy levarão p[ar]a // apresentar na meza da fazenda, a Seg[un]da foy trazer ditto contrato // duas condiçoens perjudiciais a este povo em conthia de mais de sessenta // mil #zados cada anno e de tantos tenho lanço em caso q[ue] S. Mag[esta]de // as possa por conforme adv[ertido] pelo que em contrato de cento e dez mil // #zados aver lezão de Sesenta mil de Renda cada anno he inormi: // ssima, A 3a com condição de pagar o rendim[en]to no Reino & // não me ficava a mym com que sustentar a este estado pois todo o // mais dinheiro que se costumava a tomar manda S. Mag[esta]de que // não faça eu pelo que por estas & outras Rezoens que não // relatadas na sentença que sobre isso dey ouve que podia anular // os contratos feitos ha Graviel Ribeiro & qua a Gaspar F[er]nande]z p[ar]a q[ue] // assy podesse*

*mandar por empregão o contrato dos dizimos deste // estado a quem por elles mais desse sem se aver que S. Mag[esta]de nem // seus ministros quebrarão a palavra a estes contratadores & o mandey // por empregão e fez lanço o dito Gaspar F[e]r[nande]z de sete contos cada // anno mais que são no tempo do dito contrato cento e desassete mil e quinhentos // #zados de acrescentamento ha fazenda de S. Mag[esta]de com condição que o dito s[e]ñor // o mandasse dar lá a quem mais desse & sem as duas condiçoens perjudiciais ao // povo & com outras muito favoraveis, & em reparar neste contrato ey que fiz // hũn grande serviço a S. Mag[esta]de porque lhe acescentey p[a]r[a] sua fazenda cento & // dezassete mil e quinhentos #zados, e quatrocentos e vinte mil no tempo do // dito contrato a sesenta mil por cada anno que de tantos tenho lanço ou // escusando ao povo de os pagar ou avendoos S. Mag[esta]de p[a]r[a] sua fazenda // se tem dereito p[a]r[a] por estas duas condiçoens. //*

*Bem Vejo que lá não avia de faltar quem lhe parecesse mal ser eu*

[Página 8]

*tão miudo na fazenda del Rey & acudir mais por ella do que fizerão tantos // ministros que não sey como não entenderão hũa mea Regra que traz o con: // trato que diz & pagarão os dizimos como em S. Thomé por saida & // encaixados a qual mea Regra val os ditos sesenta mil #zados de Renda cada // anno ou mais a minha tencão foy boa & do serviço de S. Mag[esta]de sem outro // nenhum Respeito & costume muito trabalho & industria aquerir o lanço // de cento & dezassete mil e quinhentos #zados sem estas duas condiçoens // fazendo dar ao contratador #z[a]do<sup>27</sup> e #z[a]do & sofrendo muitas contradiçoens // de todos os ministros que estavão sobornados pola outra parte prendendo // e castigando ao procurador do ditto Graviel Riberiro por atrevido em cudar // q[ue] me podia sobornar com hũa soma de muitos mil #zados q[ue] me ofereco // e por estes Respeitos Reparey neste contrato como digo a V. S. e não // mandey cumprir os mandados q[ue] de lá Vierão nem cumpirey pro: // visoens de S. Mag[esta]de quando entender q[ue] lhe posso acquerir tantos // mil #zados p[a]r[a] sua fazenda & assy não tera rezão nenhũ minis: // tro seu de resentir de eu não mandar cumprir mandados seus // pois se o fizera não ouvera a fazenda de S. Mag[esta]de proveito de qui: // nhentos e tantos mil #zados. V. S. o entenda assy & me faça m[er]ce // de o dizer aonde entender q[ue] me he necess[ar]io e de me defender como fez // sempre em tudo e como lhe eu mereço. //*

*Com esta invio a V. S. os treslados das provisoens que mandey passar // sobre Manoel de Saa e hũa certidão dos servicos q[ue] tenho feito // a S. Mag[esta]de depois que governo este estado que p[a]r[a] ser em tão // pouco tempo entendo que são muitos e muito grandes e que há // V. S. de folgar de o Ver. //*

*Muito sinto não ser ja na Bahya porque estou muy // alvoroçado e desejoso de entender muy particularmente*

[Página 9]<sup>28</sup>

*no serviço de V. S. acerca da fazenda que tem naquela capitania // o que farey prazendo a d[eu]s passado o Verão que he o tempo em que // aquy pode vir a armada imiga e a Rezão porque aquy me detenho // tanto que lá for aja V. S. que será servido tão bem como pode desejar // porque essa hé minha obrigação & desejo. //*

*Tendo escrito esta athe quy tive Rebate pelos fachos desta costa de oito // naos imigas que Vierão de frente desta Villa onde andarão tres ou quatro // dias bordeiando & say ha praia & ao Recife onde andey com a gente // de guerra o mesmo tempo athe que desaparecerão & devião desperar // Ver se podião fazer algũa preza de navios q[ue] daquy saisssem // & já tive outros Rebates de outras seis naos que me obrigarão // a andar tambem no campo outros poucos de dias Vendo se desembar // cavão em algũa parte a fazer preza ou aguada p[a]r[a] lha impedir // & finalmente este estado esta feita hua continua fronteira de // guerra & trabalhasse nelle muito em tudo, o que tenho entendido // destas duas esquadras he q[ue] erão naos Olandezas q[ue] Vinhão // da nossa Yndia de Portugal porq[ue] Ant[onio]*

de Melo<sup>29</sup> e a mais gente // de sua companhia nos disserão e Certificarão que erão passadas has // partes da Yndia este anno trinta e tantas naos Olandezas<sup>30</sup> & // segundamente me confirmou a opinião de destas serem hum // indicio que eu tenho por muito certo e que me fez mui triste & // he que daqui a Vinte legoas nesta costa desta cap[ita]nia sahio avera // hum mes alguns mastros grandes poderosos & barris liado<sup>s31</sup> // de cairo e Varandas de nao e catres<sup>32</sup> dourados q[ue] tudo // justifica ser nao nossa da Yndia & os mastros cheos de // pelouros<sup>33</sup> metidos nelle, porque se fora perdição de nao Olandeza // nem forão os mastros tamanhos nem teverão pelouros nos seus // mesmos mastros, e o pior he q[ue] entendo q[ue] deve ser outra nao

[Página 10]

Nossa perdida alem da de Antonio de Melo porque ela perdeosse // avera sinco mezes<sup>34</sup> & junto da Ilha de S[an]ta Elena que são mil // e quinhentos legoas<sup>35</sup> daquy & nesta coniução em q[ue] os mastos // Vierão qua aportar correm os mastos ao cont[ra]rio mas prazerá // ahi que não seja assy o que eu entendo e Cuido. //

Na ylha de S[an]ta Elena convem fazersse hũa fortaleza com arti: // lheria p[a]r[a] tolher as aguadas e o porto aos imigos a qual eu po: // derey mandar fazer daquy com facilidade q[ue] he hum mes de // Viagem se S. Mag[esta]de mandar ordem p[a]r[a] isso. //

Na ylha de Fernão de Noronha 70 legoas desta capitania // convem fazer outra Fortaleza p[a]r[a] tolher a aguada e porto has // ditas naos Olandezas que a tomão ha yda & vinda quando // Vão ha yndia a qual he muito fertil de gados & caça, e tambem // poderey mandar fazer daquy com facilidade a dita fortaleza // & nesta ylha podem esperar as nossas naos da yndia // monção p[a]r[a] dobrarem os Abrolhos<sup>36</sup> e deixarem de arribar // por essa Rezão ao Reino & daquy mandarmos lha Reforços // & mantim[en]tos & assy o fazem os Olandezes & se se impedir // o tomarem aguada na ylha de S[an]ta Ylena e nesta de Fernão // de Noronha aos ingrezes ficão impossibilitados da nave: // gação da yndia, & esta ylha de Fernão de Noronha he de // huns mercadores Noronhas dessa cidade de L[i]x[bo]ja os quais // a Vendem por hum conto de r[é]is a quem lha quer comprar // e S. Mag[esta]de lha devia de mandar comprar p[a]r[a] o efeito q[ue] // digo. //

E pelo meio dos Abrolhos que he de frente de Porto Seguro na costa // deste estado do Brasil ha hum canal de seis legoas de

[Página 11]

Seis legoas de largo limpissimo & de muito maior fundo em // toda a parte delle do que Requerem naos da Yndia e por onde // ellas podem passar sigurissimam[en]te sem dobrarem os ditos // Abrolhos pela banda do mar o qual canal não está na carta // e passão por elle cada dia muitos navios q[ue] Vão p[a]r[a] o Rio // de Jan[e]iro e outras partes, e passou hora ultimamente por // elle Feliciano Coelho<sup>37</sup> que aqui fica comigo. & o tem son: // dado muitos homens todo //

V. S. por quem he escreva tudo isto a S. Mag[esta]de e o diga ao // Viso Rey & faça acudir ao estado da Yndia com muita // brevidade estorvando por todos os modos & man[e]iras q[ue] poder // ser os Olandezes q[ue] não vão lá porque se assy não for // perdersse há de todo. & estes que eu aponto não cudo que são // dos somenos. //

E tendo escrito athe quy chegou huá caravela da Bahya em q[ue] // veo Correa criado de V. S. com cartas de F[ranc]is[co] de Negreiros<sup>38</sup> a pedirme // q[ue] ja que eu aquy viera aportar mandasse fazer a demarcação do enge - // nho de V. S. & dar julzes p[a]r[a] isso e instava m[ui]to sobre isto o que eu lhe // não quis conceder porque não quero fazer este neg[oci]o de nhũa outra pessoa // senão de mim mesmo assy pela importancia destes como por ser do // serviço de V. S. & assy por não aver perigo na tardança & as partes // serem Ricas e poderosas & em minha auzencia poderem fazer // algum soborno

*mormente q[ue] passado este Verão em q[ue] a armada // imiga aquy pode vir me ey de partir logo p[ar]a a Bahia residir // de assento e farey esta demarcação pessoalmente sem aver nesta mat[er]ia a // mais que justiça & o serviço de V. S. & ao dito Correa e Barroso // provy de officios q[ue] me eles pedirão & assy o farey a todos os*

[Página 12]

*q[ue] qua achar chegados ha casa de V. S. como devo e polo mesmo // Correa Receby hũa carta de V. S. que me poderá Resucitar se me fora // necess[ar]io com a qual tive estranho contentam[en]to por muitas Rezoens // sendo a principal saber por ella q[ue] ficava V. S. com saude q[ue] Nosso S[en]hor // de a V. S. por tantos anos como lhe eu desejo e nela me fazia V. S. // tão insignes m[er]cejs & honrras como quem V. S. hé & como sempre me fez // em tudo & são tamanhas que as não poderey eu nunca servir se não // com amor & este tenho & terey a V. S. muito grande & leal toda minha // Vida, & ao exemplo de honrra com q[ue] V. S. me escreve & faz nesta // sua carta entendo q[ue] me honrrarão todos. //*

*Torno a dizer a V. S. que foy dita vir a esta cap[it]ania pelas Rezoens que // atras digo a V. S. e por outras muitas q[ue] por não fazer mais larga // leitura não Refiro nesta somente digo a V. S. mais que estavam muy // oprimidos os Vassalos de S. mag[ist]ra de desta cap[it]ania & se não fazia just[ic]a // e q[ue] he Rezão que nos não deixe El Rey Nosso S[en]hor aos seus governa: // dores e Capitaens estar m[ui]tos anos no cargo nem encarrege deles // a moços e V. S. advirta a Salvador Correa<sup>39</sup> q[ue] escreva de contino // a seu filho que seja sezudo e que tome meus conselhos e que se não // meta em gastar a fazenda del Rey nem farse por Senhoria // nem outras Vaidades desta man[ei]ra porque entrou hum pouco dema // siado nisto. //*

*E hũa das cousas que eu agora entendo que cumprimento muito // ha conservação e aumento deste estado era tornar S. Mag[ist]ra // mandar a Salvador Correa por capitão ao Rio de Jan[ei]ro e que lhe // ficassem seus filhos por tenentes e capitaens das duas fortalezas // porque tenho achado que Salvador Correa tem sustancia e procedeo // qua muito bem & os filhos são ainda muyto moços. // E assy também convinha muito ao serviço de S. Mag[ist]ra*

[Página 13]

*Tonar S. Mag[ist]ra de a mandar a Feliciano Coelho por capitão ha // Cap[it]ania da Parayba, & fazelher m[er]cejs e honrras & mandarlhe // sua mulher p[ar]a que fizesse qua a ossada porque he hum homem de // muita sustancia & de muita experiencia deste estado e q[ue] em todos os q[ue] // elle for capitão sera de muito proveito & eu me ajudo de seu cons[el]ho // e parecer & o entretenho com mimos e com tudo o q[ue] posso athe me Vir // este Recado de S. Mag[ist]ra de a quem tambem escrevo sobre isso. //*

*E Fran[cis]co de Sousa<sup>40</sup> capitão que ora he na Parayba he hum miserum // senatorem e homem de pouca prudencia e sustancia & esta pobre // & no cabo de seu tempo deveo El Rey de mandar ir porque nem se sabe // aproveitar e governa de man[ei]ra q[ue] pos agora em Risco a capitania e // todo este estado mandando fazer hũa guerra p[ar]a cativar gentio // contra o assento das pazes e Regimento de S. Mag[ist]ra de perque man: // da q[ue] nenhum capitão faça entrada nem a mande fazer ao // certão sem ordem e licença do governador geral, esta guerra // mandou fazer antes de eu aquy chegar mas sem Licenca de // Dom Fran[cis]co<sup>41</sup> & depois de eu aqui estar chegou a gente de guerra // com quatrocentos cativos & com ficarem dous ou tres brancos // mortos e muitos yndios e tudo posto em armas e baralhado // constituindo na conservação destas pazes a salvacão das almas // dos yndios Recebendo a doutrina, m[ui]to augmento da fazenda // de S. Mag[ist]ra de e de seus Vassalos m[er]ces neste estado, chamey a // Conselho M[ano]el Mascharenhas<sup>42</sup> e Feliciano Coelho & outros // capitaens e pessoas de experiencia e pareceolhes q[ue] eu devia // de mandar prender e suspender o dito capitão Francisco // de Sousa & dar liberdade aos jndios assy o fiz e com isto se // aquietou esta alteraçã e ficão todos quietos & em paaz*

[Página 14]

*de verem a Reprensão que dey ao capitão & a liberdade aos jn: // dios e que não procedera a guerra nem se fizera por Vontade de // El Rey nem do seu governador geral se não por sua desordem // e feito isto levantey a menagem<sup>43</sup> a Fr[ancis]co de Sousa & o torney a man: // dar p[a]r[a] a sua capitania. //*

*A Feliciano Coelho fazerão muitos agravos e extroçoens sobre // materia de sua fazenda como que se não ouvera aquy xpãons<sup>44</sup> // e fora isto hũa Rochela tenho tomado conhecimento desta Causa // p[a]r[a] lhe mandar fazer just[iç]a no que a tiver. //*

*Este estado he muy grande e muy Rico e sera a mais Ren- // doza cousa e melhor q[ue] S. Mag[esta]de tiver se lhe pozer os olhos // e me der licenca, e despeza p[a]r[a] mandar fazer hũa fortaleza // no Cabo Frio terra excelente p[a]r[a] fazer engenhos criar gados // & em que ha muito pao, p[a]r[a] que assy se povoe & se impida // aos franceses e ingreses irem no carregar todos os anos // continuamente. //*

*Outra fortaleza he necess[ar]io fazersse abaixo do Rio Grande oiten: // ta ou cem legoas aonde tambem ha m[ui]to pao e se podem fazer enge- // nhos, & sal onde cada anno vão vinte trinta naos carregar // de sal e de pao & com estas duas fortalezas alem de serem nece: // sarias p[a]r[a] povoar se fica extinguindo de todo os lugares de toda // a costa deste estado onde os imigos podem ter comercio e trato // & alem disso com a fortaleza abaixo do Rio Grande nos fica- // mos comunicando com as Jndias de Castella. //*

*Neste estado ha tres ou quatro praças que S. Mag[esta]de dai e // por diente pode dar em satisfação de servicos a fidalgos*

[Página 15]

*honrrados & homens de muita importancia a saber esta cap[i]tania // de Pernambuco, capital da fortaleza do Recife e do dito Per: // nambuco q[ue] he muy Rendoza polo grande comercio que tem // & outras cousas, a cap[i]tania do Rio de Jan[e]iro q[ue] he muy Rendoza // polos muitos navios de estrangeiros q[ue] a ella vão & comercio // q[ue] tem com o Peru & Rio da Prata & outras cousas da terra // a cap[i]tania da Parayba q[ue] he muy proveitosa por comercio de // navios que agora comeca a ter, & engenhos q[ue] se podem fazer // e outras gaias, & assy V. S. deve de avisar disto a S. Mag[esta]de // & das mais cousas que nesta carta e noutras lhe tenho escrito // tomando o por apontam[en]tos p[a]r[a] as lembrar no Conss[elho] // e onde cumprir ao servico de S. Mag[esta]de. //*

*E muy necess[ar]io he dar ordem ao gentio deste estado pon: // doos em aldeas com capitaens como no Peru e padres p[a]r[a] q[ue] // os Religiosos lhe ensinem a doutrina e os capitaens os fação // fazer Roças & mantimentos p[a]r[a] se manterem q[ue] são // preguiçosos e pagarem algum tributo leve p[a]r[a] pagam[en]to de // salario do padre e capitão & enchersea todo o certão de // aldeas com capitaens e padres e descubirão tudo o q[ue] nelle // ouver de minas e mais cousas sem custo da fazenda de // S. Mag[esta]de e terá o dito s[en]hor estas aldeas que dar em comendas // a criados seus em satisfação como no Peru se faz e com // esta invio eu a V. S. o terlado das ordenaças de Dom Francisco // de Toledo<sup>45</sup> Viso Rey que foi de Peru q[ue] S. Mag[esta]de manda guardar // por ser hum eminente homem a cerca das ordenancas destas aldeas // do Peru mas nada disto terá efeito se não ouver quem o*

[Página 16]

*aplique e quem tiver Zelo do servico del Rey e ficarey eu quebrando // a cabeça de balde & o meu tempo tambem gastado de balde quá, pois // eu cudo que sirvo muy bem S. Mag[esta]de e nenhũa outra cousa // faço de dia & de noite se não como acertarey em seu servico no // qual cudo que tenho feito cousas notaveis neste pouco tempo q[ue] ho q[ue] // governo este estado e que se se quiser*

*aproveitar de meu talento q[ue] // há de montar m[ui]to o tempo que eu qua estiver, & certifico a V. S. // q[ue] cada dia q[ue] qua me detenho me parecem cem annos & que se // de má Vontade vim de lá de muito pior estou quá, mas eu me sinto // muy obrigado das m[er]cejs e honrras q[ue] S. Mag[esta] de me fez & assy // ey por bem empregado tudo isto em seu serviço. //*

*E tanto que acabey de aquietar o gentio e pacificar as pazes nesta // alteração do gentio que o capitão da Parayba causou o que fez // com muitas despezas de minha fazenda & com muita labia // Regalando a todos os principais das aldeas e seus parentes dan- // dolhe de vestir a todos & outras peças & mandando dar de // comer a muitas regioens delles que aqui me Vem de contino ver // dando a todos muitas ferramentas p[a]r[a] suas roças me lembrou // o q[ue] V. S. com tanta instancia me mandou & encomendou acerca // de mandar eu daquy mil ou dous mil yndios frecheiros casa- // dos de socorro ha Bahya e aos Ylheos contra os Aimores e // posto que o capitão Manoel Mascharenhas me desenganou // por muitas vezes que seria cousa impossivel acabar isto delles // todavia lembrandome que excede ao Vencer determinar // ayuntei os ditos maioraes dos yndios sendo presente o dito // Manoel Mascharenhas & Feliciano Coelho e lhe propus quamanho<sup>46</sup> (sic) // serviço farião a S. Mag[esta]de em o yrem servir //*

[Página 17]

*hás ditas capitánias & lhes ofrecy dadivas de novo & tomeios em // boa conjunção & ocasião da liberdade q[ue] lhe tinha dado a tanta // copia de gentio que se cativou agora na guerra q[ue] Fr[anc]is[co] de Sousa // capitão da Parayba moveo e principalmente parece q[ue] foy obra de // Nosso s[en]hor que os quis mover a darlhe Vontade p[a]r[a] quererem fazer // esta yornada & embarcarensse e fiarensse de mym q[ue] os não // mandaria Vender & me Responderão todos de conformidade // q[ue] irião com muito gosto & assy fico ordenando mantim[en]tos // & navios p[a]r[a] os levarem ha Bahya & aos Ylheos e tenho // eleito por capitão p[a]r[a] levar esta gente a Pedro de Hirvela // capitão da ylha de Ytamaracá homem muy sezudo e conhe- // cido de todo o gentio & de que se elles muito fião & irão alguns // Religiosos e outros homens tambem, & agora mando a M[ano]el // Mascharenhas & ao dito P[edr]o de Hirvela ha cap[itu]l[ar]ia da Paraiba // desta Comarca a decer a gente p[a]r[a] aquy, aja V. S. que se se // este neg[oci]o poem de todo em efeito que he o maior neg[oci]o que neste // estado se podia alcançar e fazer e de mor utilidade p[a]r[a] a cap[itu]l[ar]ia da Bahya e dos Ylheos as quais estavam em muito // aperto dos Aimorees, & só me temo que os p[ad]res da Compa: // nhia secretam[en]te impidão a este gentio esta jornada // dezendolhe que a não façã porq[ue] não hão de tornar // mais ha sua terra e que morrerão lá porque a mym me // difficultão muito tirar indios do seu dominio & os hão por // mais Vassallos seus que de S. Mag[esta]de mas eu espero em // D[eu]s que dentro de dous mezes ha deser esta gente na Bahia*

[Página 18]

*E nos Ylheos. // O Procedimento que tenho com os padres da Companhia he // o seguinte, Sou muito seu servidor e amigo vou aos officios // diurnos aos seos mosteiros muitas Vezes façolhe muita honrra // mandolhe pagar muito bem aplicolhe esmolos de condenaçoens // e de obras pias mas não lhe dou conta de nenhum negocio // do governo porque o mais delle consiste em guerra e f[a]z[en]da // que elles não profissão & quando quero mandar yndios // ha guerra ou a algũa obra publica mandolhos pedir // e se se me querem escusar de os dar não lhes admito // nenhũa Rezão e porque hum delles pezadam[en]te se me es- // cusava de os dar dizendo q[ue] tinha previsoens del Rey // p[a]r[a] os não dar ainda que o g[ov]ernador geral lhos pedisse // se não q[ua]ndo a elles lhe parecesse lhe Respondy branda & // quietam[en]te que se algũa hora em sua Vida algum p[adr]e da com: // panhia aquilo me tornasse a dizer o avia de embarcar // logo p[a]r[a] o Reino porque S. Mag[esta]de me fizera seu // governador geral deste estado & me não dera nenhum // coadiutor nem aio & mandava que todos os que no dito // estado Residissem me obedecessem e que assy o avião de // fazer, & que eu não avia de pedir de Rogo aos p[adr]es // nem a ninguem nenhũa cousa que fosse necess[ar]ia p[a]r[a] o // serviço da guerra se não tomala & mandala dar aos // capitaens del Rey has obras publicas p[a]r[a] o q[ue] fosse necess[ar]io*

[Página 19]

*pareceome necess[ar]io este desengano a bom governo e ao ser // vico de S. Mag[esta]de porque  
estavão estes p[adr]es muy apo- // derados deste gentio e tinhaosse persuadido que erão Reis // deste  
gentio & q[ue] El Rey não era S[enh]or delles para que a jur- // dição Real de S. Mag[esta]de a não  
assumissem a sy porque // estavão muy mal acostumados, e Dom F[ran]cis[co] como tinha // coymas<sup>47</sup>  
a toda a pessoa deixava Viver ha sua vontade & // estava a jurdição del Rey e as cousas deste estado  
muy // estragadas, & de deixar apoderar estes padres do dito gentio // procedeo principalmente  
entrarem tanto os Aimores pella cap[itu]l[ar]ia // da Bahya que se perderão dez engenhos & pelos Ylheos  
m[ui]tos // & estão em Risco as mesmas cap[itu]l[ar]ias se lhes não acudirem // de se perderem de todo,  
de lhe negarem os ditos p[adr]es o gentio // quando lho pedia o governador p[ar]a a defenssão da  
terra // & quererennos antes trazer ocupados em suas Roças e // fazendas. //*

*Pelo que he necess[ar]io que S. Mag[esta]de & seus ministro me acudão // aprovandome isto que faço  
neste neg[oci]o e mandandome // alguma provisão e escrevendo aos ditos p[adr]es o que convem // p[ar]  
r[ar]a que entendão que approva S. Mag[esta]de meu procedim[en]to // e se aquietem & não estorvem  
seu serviço & me ponhão em Risco // de os embarcar p[ar]a o Reino se o perturbarem. //*

*Por Correa mandey hum alvara perque levantava a menajem // a Manoel de Saa e que servisse seus  
officios excepto o de Provedor // mór que está servindo B[althas]ar Ferras porque he muito p[ar]a isso*

[Página 20]

*Nesta frota que D[eu]s leve a salvamento que será de quarenta Velas // pouco mais ou menos mando  
mil quintaes de pao Brasil a V. S. // da fazenda de S. Mag[esta]de p[ar]a que da Valia e procedido  
delles me // mande V. S. artilheria de bronze ou de ferro Velame exarcia<sup>48</sup> // & mais cousas contheudas  
no Rol que com esta Vay p[ar]a tres // galeoens de trezentas toneladas cada hum q[ue] faço na  
Parayba // p[ar]a os quais tenho qua & mestre e officiais e João Barboza // dAlmeida que entende  
muy bem da feição de navios de guerra // q[ue] mando assistir ao fazimento delles os quais espero que  
não // hão de custar nada a S. Mag[esta]de porque as madeiras são de // graça e o carreto the a agoa,  
o massame & artilheria dos mil // quintaes de pao das maons dos officiais so se pagarão & alem de //  
serem de graça levarão tinta mil #zados de frete & se // sair desta empreza como asima digo espero  
de fazer m[ui]tos na Bahya. //*

*Mando fazer dous descobrimentos por esta costa abaixo ao Ma- // ranhão e athe falar com os  
castelhanos e outro que he muy impor- // tante assy por aver ouro & outros descobrimentos & muitos  
portos // e Rios onde os franceses ainda Vão p[ar]a lhos vedarmos & assy // outra jornada ao certão  
em que tambem há esperanças de minas // & de outras cousas e p[ar]a empreza e descobrimento  
menor q[ue] esta // deo S. Mag[esta]de a Graviel Soarez #o<sup>49</sup> do que descobrisse e Vinte // quatro  
habitos de Chr[ist]o com m[ui]tas tencas & com foros de Caval[ei]ros // fidalgos e outras m[er]ces &  
eu mando fazer estas jornadas sem // pedir á S. Mag[esta]de nenhũa m[er]ce p[ar]a mim nem p[ar]a  
quem as // Vay fazer, nem se gastar nhũa Cousa de sua fazenda se não // ha custa da imposição desta  
terra & das outras no que toca // aos mantimentos que levão porque eu trato de servir*

[Página 21]

*melhor que aquelles que lhe gastarão muitos milhoens de ouro sem // lhe gastar nenhũa cousa de sua  
fazenda antes procurar muito de // lha acrescentar por todos os modos e vias que eu poder e souber. //  
Deixey pedido a V. S. que me fizesse m[er]ce de querer concluir com F[ran]cis[co] // de Saá a Venda da  
cap[itu]l[ar]ia dos Ylheos & depois torne a escrever a V. S. // pedindolhe a mesma m[er]ce agora torno  
a fazer o mesmo e peço a V. S. // ma acabe de fazer de concluir esta materia e fazer com F[ran]cis[co]  
co de Saa q[ue] // aja licença de S. Mag[esta]de p[ar]a a venda e que me mande a carta della // com  
brevidade & eu lhe dava lá nove mil #zados pela dita cap[itu]l[ar]ia // pagos em tres annos agora digo*

*que se p[ar]a efeito delle acabar de concluir // com ma Vender darlhe V. S. mais o q[ue] lhe parecer  
que o faca porque // eu cumprirey tudo o q[ue] V. S. lhe der. E Vindo a carta e procuração // sua p[ar]  
r[a] qua me darem a posse a quem lhe a elle parecer lhe farey // o pagamento a seu contento em mais  
breve tempo & a venda ha de // ser de toda a cap[ita]nia e engenhos & d[o] r[es]to que tiver neles e  
tudo. & como // eu pretendo não estar qua mais que tres annos & esta cap[ita]nia esta per- // dida e  
tem m[ui]to que fazer p[ar]a a Redozir a bom estado he neces[s]ario // comecar eu logo a fazelo p[ar]  
r[a] que a deixe bem ordenada ella he // cousa boa folgaria de me ocupar nisto V. S. : me fara m[ui]to  
meter // cabedal p[ar]a que se conclua esta materia. //*

*Com o que V. S. me escreve de novas de se esperarem guerras nesse // Reino & doudice que ha na  
gente delle acerca de terem a El Rey // Dom Sebastião por vivo o que tudo tambem enteny por hũa  
// carta que S. Mag[esta]de me escreveo me trouxe athe agora muito // cuidado mas chegou a esta  
cap[ita]nia hum navio de Cadis que me deo // duas novas muito boas p[ar]a que estava esse Reino  
de paaz*

[Página 22]

*E a segunda que era o adiantado de Castela nisto que eu tenho por // cousa util ao serviço del Rey  
& bem dEspanha mas em q[ua]nto não tiver // estas novas por cartas desse Reino todavia me não  
aquietarey // de todo. //*

*Com a eleição dos dous conselheiros do Conss[elho] de Portugal Risedente // na corte & seus talentos  
& experiencia podemos esperar que // se Remedee tudo seja D[eu]s louvado que permite semelhantes  
cousas // E tambem a eleição do governador do Algarve gabo a V. S. //*

*De meu cunhado me não escreve V. S. novas & de sua Valia & // procedimento prazera a D[eu]s que  
seja bom e que lhe dé enten: // dimento p[ar]a acertar & servir a V. S. como elle deve. //*

*Eu fico com saude p[ar]a servir a V. S. mas com grandes saudades // suas<sup>50</sup> & de meus filhos & vivo  
tambem em soledade & com grande // trabalho porque estava isto hũa mata brava queira D[eu]s  
que mo // agardecão mas não me espero pois que ya que não avião de fazer // do Conss[elh]o de S.  
Mag[esta]de a quem melhor o merecia q[ue] todos & era // mais p[ar]a isso me anteposirão quem  
nelle meterão, & a mym // me degradarão p[ar]a esta praça, tomarey por satisfação // mandaremme  
yr dela muito cedo, & Nosso S[en]hojr guarde a V. S. // por muitos annos, Olinda de Pernambuco 23  
Agosto 602.*

Diogo Botelho

## NOTAS

<sup>1</sup> Ricupero (2009, pp. 355-370) menciona a primeira carta na nota 9, p. 358.

<sup>2</sup> Recupeprado de [https://drive.google.com/file/d/0B\_G9pg7CxKSsemNIQ0pzbHVQU1U/view]. Consultado [04-12-2018].

<sup>3</sup> Durante a elaboração desse artigo, localizou-se referência ao seguinte trabalho: Manuel Tomaz Nápoles Magalhães Crespo. Diogo Botelho no governo do Brasil: 1602-1608. Dissertação para licenciatura em História. Universidade de Lisboa. Faculdade de Letras. Lisboa: [s.n.] 1964, sem que tenha sido possível obter-se uma cópia do mesmo.

<sup>4</sup> Para uma análise das redes de clientelagem e poder no Brasil Colonial, ver Ricupero (2009, pp. 163-169).

<sup>5</sup> *Mandado (traslado) do provedor (...) efetue pagamento a João Barbosa de Almeida, referente ao seu ordenado, por servir o ofício de capitão-mor do mar.* Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Pernambuco, Cx. 1, D. 22. Olinda, 7 de novembro de 1602.

<sup>6</sup> *Segunda visitação do Santo Ofício*, 12 de setembro de 1618. PT/TT/TSO-IL/038/0783, scan [0054].

<sup>7</sup> A carta está datada de 23 de agosto de 1602, portanto Diogo Botelho deve ter chegado em Pernambuco em abril de 1602. No final de 1603, estava novamente em Pernambuco, partindo para a Bahia em 15 de janeiro de 1604 a bordo do navio *Cervo Volante*. “Declaração de Sebastião Pires, piloto do navio Cervo Volante, perante o notário David Mostart em Amsterdam, em 28 de setembro de 1604”. Arquivo Municipal de Amsterdam, Arquivo Notarial, inventário 61, fólios 594-596.

<sup>8</sup> No original escrito tudo junto. Este estado = Estado do Brasil.

<sup>9</sup> Labirinto de Creta = confusão de coisas misturadas (Bluteau, 1716, pp. 9-10).

<sup>10</sup> Em 1602, data da carta, Portugal estava sob a coroa espanhola e era governado por um vice-rei. No ano aqui em questão, o vice-rei era Cristóvão de Moura, Marquês de Castel Rodrigo (Schwartz, 1979, p. 300).

<sup>11</sup> Alvaro de Carvalho era capitão-mór (Salvador, 1889, p. 162).

<sup>12</sup> Manoel de Sá Soto Maior = sobrinho de Men de Sá. Era casado com Helena de Argolo, neta de Rodrigo de Argolo, provedor da Bahia durante o governo de Tomé de Souza (Ricupero, pp. 167-168).

<sup>13</sup> Antonio Cardoso de Bairos. No Livro Primeiro do Governo do Brasil, documento 82, há referência a um Antonio Cardoso de Bairos solicitando ao governador Dom Luis de Sousa o retorno de alguns índios seus que foram capturados e levados para Porto Seguro. Trata-se de um documento de 1619, não se localizou evidência que confirme ou refute tratar-se da mesma pessoa.

<sup>14</sup> No original está rasurado

<sup>15</sup> companhia = Companhia de Jesus.

<sup>16</sup> Sobre essas medidas, (*Correspondência*, p. 24 e p. 36).

<sup>17</sup> Fernão da Silva foi vedor da fazenda real na Bahia (Salvado e Miranda, 2001, p. 87). Nessa mesma página há referência sobre o acordo de Fernão da Silva com os padres jesuítas.

<sup>18</sup> A título de comparação, o ordenado do escrivão da fazenda real era de 150 mil réis, e o do governador de 1 conto (um milhão de réis) e 200 mil réis (Salvado e Miranda, 2001, p. 75)

<sup>19</sup> Juro | s. m.; 1ª pess. sing. pres. ind. de jurar  
1. Rendimento de dinheiro emprestado.  
2. [Figurado] Recompensa, de juro e herdade por direito de herança. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, recuperado de [https://dicionario.priberam.org/juro]. Consultado [09-11-2018].

<sup>20</sup> Sobre o uso do açúcar como meio de pagamento (Lima, 2012, pp. 63-71 e Lima, 2005, pp. 169-201).

<sup>21</sup> No manuscrito “#zados”. Foi necessário desdobrar o símbolo no presente estudo, para melhor compreensão pelos leitores.

<sup>22</sup> Gavriel, espanholicismo, já que em espanhol, o “b” tem som de “v”. Gabriel Ribeiro da Costa foi arrendatário dos dízimos reais em Pernambuco (Barbosa, 2006, p. 10) e (*Correspondência*, p. 39).

<sup>23</sup> Em 1591, o licenciado Balthazar Ferraz já estava em Salvador e era provedor mor. Cf.: “Regimento que foi dado ao licenciado Balthazar Ferraz pera cobrar oq ue se deve a fazenda de S. Magestade”, de 12 de fevereiro de 1591, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil* 1839, 67, I Parte, pp. 237-241.

<sup>24</sup> Gaspar Fernandes Anjo era contratador dos dízimos de Pernambuco em 1602. Em 1609, era proprietário do engenho Jaguaribe (Mello, 2012, p. 76).

<sup>25</sup> Dom Francisco de Sousa foi governador geral entre 1592-1602 e posteriormente governador geral no Rio de Janeiro entre 1609-1611. (Schwartz, 1977, p. 301).

<sup>26</sup> homenagem | s. f.; substantivo feminino.  
1. [História] Juramento de fidelidade que prestava ao soberano o vassalo que recebia feudo  
2. Demonstração de veneração e respeito. = PREITO  
3. [Militar] Lugar que se assinala a um detido para poder andar em liberdade.  
“homenagem”. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2013, recuperado de [https://dicionario.priberam.org/homenagem]. Consultado [09-11-2018].

<sup>27</sup> No original “#z.do”.

<sup>28</sup> No canto superior direito “3”.

<sup>29</sup> Antonio de Melo e Castro capitão-mór do galeão *Santiago*, capturado pelos neerlandeses na Ilha de Santa Helena. Para os diferentes confrontos entre portugueses e neerlandeses em Santa Helena (Murteira, 2006, p. 72 e 74). Ver também (Amaral, 1604).

<sup>30</sup> A Companhia das Índias Orientais, doravante nas suas iniciais neerlandesas VOC, recebeu sua Carta Patente (*Octrooi*) em 20 de março de 1602.

<sup>31</sup> Atados ou ligados.

<sup>32</sup> *Catre* era uma espécie de jangada. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008–2013, recuperado de [https://dicionario.priberam.org/catre]. Consultado [09-11-2018].

<sup>33</sup> Pelouro ou piloro = munições pequenas para mosquetes e outras peças de artilharia (Bluteau, 1720, p. 383).

<sup>34</sup> O *Santiago* chegou em Santa Helena em 14 de março de 1602, tendo sido capturado poucos dias depois (Murteira, 2006, p. 72).

<sup>35</sup> 1 légua portuguesa = cerca de 5,5 kilometros.

<sup>36</sup> Em carta de 7 de outubro de 1604, “El Rey” solicita a Diogo Botelho que investigasse os Abrolhos (*Correspondência*, pp. 2-4).

<sup>37</sup> Feliciano Coelho Carvalho foi capitão na Paraíba. Ver [http://brasilhis.usal.es/es/personaje/feliciano-coelho-de-carvalho]. Consultado [27-05-2019].

<sup>38</sup> Francisco de Negreiros foi procurador de D. Fernando de Noronha, 3o Conde de Linhares. Ver “Escrita de venda que fez Francisco de Negreiros como procurador dos Condes de Linhares das Terras da Petinga a Gonçalo Alves cujos possuidores são de presente os Reverendos Padres de São Bento”. *Documentos Históricos*, vol. 63, 1944, pp. 189-199.

<sup>39</sup> Salvador Correia de Sá, antigo governador do Rio de Janeiro. Seu filho seria Martim de Sá. Este, junto com Maria de Mendoza Benavides eram os ascendentes de Salvador Correia de Sá e Benavides, que reconquistou Angola dos neerlandeses em 1647 (Cardoso, 1950, pp. 135-136).

<sup>40</sup> Francisco de Sousa Pereira foi capitão na Paraíba. Frei Vicente do Salvador registra Francisco Pereira de Souza.

<sup>41</sup> Dom Francisco de Sousa, sétimo governador geral do Brasil, sucedido por Diogo Botelho.

<sup>42</sup> Manoel de Mascarenhas Homem, capitão mor de Pernambuco, substituído por Alexandre de Moura.

<sup>43</sup> Levantar a menagem = suspender a prisão. Menagem era um tipo de prisão domiciliar (Bluteau, 1716, p. 72).

<sup>44</sup> Cristãos.

<sup>45</sup> Dom Francisco de Toledo foi Vice-Rei do Peru entre 1559 e 1581 (Leviller, 1925).

<sup>46</sup> Quamanho = pelo contexto, trata-se de forma acorruptelada de tamanho.

<sup>47</sup> Coima = multa aplicada pela Câmara Municipal por diferentes infrações, principalmente a quem deixava seu gado pastar em terras alheias sem permissão para isso. Essas multas eram julgadas na esfera do Direito Civil, perante o almotacé. Alguns funcionários régios tinham direito a receber uma parcela do arrecadado através dessa multa (Hespanha, 1994, p. 166 e Almeida, 1870, p. 58 e 157).

<sup>48</sup> Enxarcia: Conjunto de todos os cabos de um navio que seguram os mastros e mastaréus.

<sup>49</sup> No manuscrito: “#.o”. Abrevitaura de Cruzado.

<sup>50</sup> A leitura dessa carta até aqui não deixa claro quem seria V. S.. Entretanto, percebe-se que Diogo Botelho escreve para D. Fernando de Noronha, 3o Conde de Linhares e Vedor da Fazenda de Felipe III da Espanha e II de Portugal. Na página 11 do manuscrito há referência a Francisco de Negreiros procurador do Conde, ver nota 39 acima.

## FONTES

Almeida, C. M. de (1870). *Código Philipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal Recopiladas por mandado D'EL-Rey D. Philippe I*. Livro I, Título XXI. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico. Recuperado de [<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>]. Consultado [22-04-2018].

Amaral, M. E. do (1604). *Tratado das batalhas e sucessos do Galeão Sanctiago com os Olandeses na Ilha de Sancta Elena: e da não Chagas com os Yngleses entre as Ilhas dos Açores*. Lisboa: Por Antonio Alvarez, 1604. Recuperado de [<https://books.google.com.br/books?id=UtVIAAAAcAAJ&pg=PA42&dq=%22diogo+botelho%22+galeões&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjcstynm6zAhUBKlKlGHf61AF8Q6AEIPDAE#v=onepage&q&f=false>]. Consultado [01-04-2019].

*Carta de Diogo Botelho a Isabel de S Luís*, sua irmã, aos 2 de julho de 1605. IAN/TT, coleção D. Antônio, Prior do Crato, e seus descendentes, mç. 2, nº 257.

*Carta de Diogo Botelho ao Conde de Linhares*, Olinda de Pernambuco, 23 de agosto de 1602. IAN/TT, Cartório dos Jesuítas, Maço 71, documento no 2.

*Carta de Diogo Botelho ao Conde de Linhares*, Olinda, 20 de dezembro de 1603. IAN/TT, Cartório dos Jesuítas, Maço 8, doc. 129. Recuperado de [<https://digitarq.arquivos.pt/ViewerForm.aspx?id=4484172>]. Consultado [03-12-2018].

*Carta de Diogo Botelho ao Conde de Linhares*, Olinda, 3 de março de 1603. IAN/TT, Cartório dos Jesuítas, Maço 9, documento nº 75.

*Cópia da carta do rei a pedir um parecer aos governadores deste reino sobre o Memorial de Diogo Botelho, governador do Brasil, em que requeria o título de vice-rei*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Corpo Cronológico. Parte 1. Maço 116, N.º 104. Transcrita em Varnhagen (X, p. 111). Recuperado de [<https://digitarq.arquivos.pt/ViewerForm.aspx?id=3782939>]. Consultado [05-12-2018].

Correspondência de Diogo Botelho, Governador do Estado do Brasil (1602-1608) – Cópia paleographica extrahida da Torre do Tombo. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1910, vol. 73.1, pp. 1-258. Recuperado de [[https://drive.google.com/file/d/0B\\_G9pg7CxCxKSsemNIQ0pzbHVQU1U/view](https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxCxKSsemNIQ0pzbHVQU1U/view)]. Consultado [04-12-2018].

*Declaração de Sebastião Pires, piloto do navio Ceruo Volante, perante o notário David Mostart em Amsterdam, em 28 de setembro de 1604*. Arquivo Municipal de Amsterdam, Arquivo Notarial, inventário 61, fólios 594-596.

*Mandado (traslado) do provedor e contador da fazenda real da capitania de Pernambuco, Miguel Gonçalves Vieira, ordenando ao feitor e almoxarife da fazenda real da mesma capitania, Vasco Marinho Falcão, que efetue pagamento a João Barbosa de Almeida, referente ao seu ordenado, por servir o ofício de capitão-mor do mar*. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Pernambuco, Cx. 1, D. 22. Olinda, 7 de novembro de 1602.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alencastro, L. F. de (2000). *O Trato dos Videntes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Barbosa, M. do S. F. de (Coord.) (2006). *Documentos manuscritos avulsos da Capitania de Pernambuco* (vol. 1). Recife: Editora Universitária UFPE.
- Bluteau, R. (1716). *Vocabulario Portuguez e Latino* (vol. 5). Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade. Recuperado de [http://www.brasiliana.usp.br]. Consultado [20-08-2017].
- Bluteau, R. (1720). *Vocabulario Portuguez e Latino* (vol. 6). Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade. Recuperado de [http://www.brasiliana.usp.br]. Consultado [20-08-2017].
- Cardoso, M. (1950). Notes for a Biography of Salvador Correia de Sá e Benavides, 1594 – 1688. *The Americas*, 7(2), pp. 135-170.
- Costa, M. A. N. (Ed.) (1955). Os arquivos del-Rei D. António e de seus servidores: Introdução, inventário, catálogo e índices. *Separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. XXII, p. 1-93.
- Iglesias Magalhães, P. A. (2010). A Relação do Engenho de Sergipe do Conde em 1625. *Afro-Ásia*, 41, 237-264. Recuperado de [https://portalseer.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21203/13788]. Consultado [04 -12-2018].
- Iglesias Magalhães, P. A.; & Paraíso, M. H. B. (2009). Cartas do Padre Fernão Cardim (1608-1618) – Dóssie Estudos Jesuíticos II. *Clio. Série História do Nordeste (UFPE)*, 27.2-2, 206-246. Recuperado de [https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/24152]. Consultado [04-12-2018].
- Hespanha, A. M. (1994). *As Vésperas do Leviathan Instituições e poder político Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina.
- Leviller, R. (1925). *Governantes del Perú, cartas y papeles, siglo XVI; documentos del Archivo de Indias (vol. VIII)*. Madri: Imprenta de Juan Pueyo. Recuperado de [https://archive.org/details/gobernantesdelpe08peru/page/n7]. Consultado [02-02-2019].
- Lima, F. C. G. de C. (2005). *Uma análise crítica da literatura sobre a oferta e a circulação de moeda metálica no Brasil nos séculos XVI e XVII*. *Estudos Econômicos*, 35(1), 169-201.
- Lima, F. C. G. de C. (2012). A “escassez de numerário” e a adoção do açúcar como moeda no Brasil colonial. *Revista Econômica*, 14(1), 63-71.
- Machado, D. B. (1741). *Bibliotheca Lusitana: histórica, crítica e cronológica*. Lisboa Occidental: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca. Recuperado de [https://archive.org/details/summariodabiblio01barbuoft/page/332]. Consultado [05-12-2018].
- Mello, E. C. de (2012). *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics/Companhia das Letras.
- Murteira, A. (2006). Combates Luso-neerlandeses em Santa Helena (1597-1625). *Anais de História de Além-Mar*, vol. VII, 65–79.
- Ricupero, R. (2009). *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530-c. 1630*. São Paulo: Alameda.
- Ricupero, R. (2009a). Poder e patrimônio: o controle da administração colonial sobre as terras e a mão-de-obra indígena. In Mello e Souza, L., & et al. *O governo dos povos* (pp. 355-370). São Paulo: Alameda.
- Salvado, J. P. e M., & Münch, S. (Eds.) (2001). *Livro Primeiro do Governo do Brasil*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- Salvador, V. do (189). *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos. Recuperado de [https://archive.org/details/vicente-salvador/page/n205]. Consultado [27-05-2019].
- Santos Pérez, J. M. (2016). Os holandeses no Brasil em tempos de Felipe II de Portugal: a preparação do “grande desafio” ou uma presença não panejada? *Revista Do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, vol. 69, 15-39.
- Schwartz, S. (1972). *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- Schwartz, S. (1988). *Segredos Internos, engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Serrão, J. V. (1968). *Do Brasil filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Sousa, G. S. (1851). *Tratado Descritivo do Brasil*. Rio de Janeiro. Edição de 1879 recuperada de [https://archive.org/details/tratadodescriti00varnagoog/page/n6]. Consultado [05-12-2018].